

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Introdução

O presente parecer é apresentado no âmbito do processo de relato do Conselho de Administração da Parvalorem, S.A. (“Parvalorem” ou “Sociedade”) à Direção-Geral do Orçamento (“DGO”) e visa o Relatório de Execução Orçamental para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021, o qual evidencia um total de despesa consolidada de 97.338 milhares de euros e de receita consolidada de 174.741 milhares de euros, e destina-se a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Parvalorem a adequada preparação e apresentação da informação correspondente à Execução Orçamental da Sociedade. Relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021 foi disponibilizado ao Conselho Fiscal, em 31 de janeiro de 2022, o Relatório de Execução Orçamental correspondente àquele período, o qual evidencia, conforme referido no parágrafo anterior, um total de despesa consolidada de 97.338 milhares de euros e de receita consolidada de 174.741 milhares de euros.

A nossa responsabilidade consiste em realizar um conjunto de análises que nos permitam verificar se existiu aderência, na elaboração do referido Relatório de Execução Orçamental, face aos requisitos constantes do Decreto-Lei supra referido.

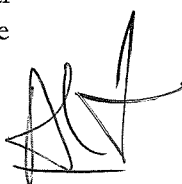
Âmbito do nosso trabalho

No âmbito das competências que lhe são conferidas, e tendo em vista a elaboração do presente Parecer, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade, nomeadamente através de reuniões com os Serviços, bem como através da análise da documentação elaborada pelos serviços da Sociedade, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental, reportados a 31 de dezembro de 2021.

Entendemos que os procedimentos que executámos proporcionam uma base aceitável para o nosso relato sobre a execução orçamental correspondente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

Modificações ao Parecer

As demonstrações financeiras mensais do exercício de 2021 não incluem todos os procedimentos contabilísticos adotados pela Sociedade no âmbito da preparação das demonstrações financeiras anuais e não foram auditadas. Deste modo, como resultado da conclusão do processo de encerramento contabilístico, a informação financeira de 2021, que serviu de base à preparação do Relatório de Execução Orçamental – Dezembro de 2021, poderá vir a apresentar alterações relativamente aos montantes de despesa total e receita total presentemente reportados. A Administração da Sociedade não espera, no entanto, que se verifiquem alterações significativas relativamente aos mesmos.


1/2

Parecer

Face ao exposto, exceto quanto aos potenciais efeitos da situação mencionada na seção “Modificações ao Parecer”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a questionar a execução orçamental realizada, reportada a 31 de dezembro de 2021, conforme Relatório preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade.

Outros assuntos

Face à singularidade da atividade da Sociedade, designadamente a realização dos ativos que lhe foram transferidos no contexto de um processo de liquidação controlada, o Conselho de Administração baseou a elaboração do orçamento da despesa para 2021 em pressupostos que considera conservadores e que as despesas apenas serão executadas caso a receita estimada no orçamento venha a ser realizada. No quarto trimestre de 2021, a despesa, com um grau de execução de 83% face ao orçamento corrigido, ascendeu 97,34 milhões de euros, relativos essencialmente a (i) passivos financeiros no montante de 78,51 milhões de euros, com um grau de execução de 100% face ao orçamento corrigido, dos quais 52,67 milhões de euros foram utilizados na liquidação da totalidade da dívida associada ao adiantamento do acionista e 25,84 milhões de euros destinados à amortização parcial de um empréstimo da DGTF, autorizada através do Despacho n.º 2098/2021/SEO; (ii) despesas com o pessoal ascendendo a 11,2 milhões de euros, com um grau de execução de 70% face ao orçamento corrigido, abaixo do inicialmente previsto por apenas terem sido executados 36% do orçamento inicial da rubrica de Indemnizações; e (iii) aquisição de bens e serviços no montante de 3,9 milhões de euros, com um grau de execução de 25,7% face ao orçamento corrigido.

No que respeita à receita, salienta-se a incerteza que pautava a alienação dos ativos face à sua natureza, heterogeneidade e falta de liquidez no mercado. De igual modo, em relação à recuperação do crédito existe uma grande incerteza, sobretudo porque, à data de 31 de dezembro de 2021, a carteira de crédito sob gestão mantém uma significativa e expressiva concentração de processos afetos a Contencioso, que representam 96% da dívida, associados a 95% do total de devedores. No quarto trimestre de 2021, a receita, com um grau de execução de 100% face ao orçamento corrigido, ascendeu a 174,74 milhões de euros, compostos por saldo de gerência no total de 52,43 milhões de euros e receitas cobradas no montante de 122,31 milhões de euros; estas dizem respeito essencialmente a (a) 94,15 milhões de recuperação de crédito, que, por sua vez, incluem cerca de 66 milhões de euros relativos ao Acordo Global entre o EUROBIC e a PARVALOREM, relacionado com o litígio da minuta 7, (b) 14,1 milhões de euros de juros e rendimentos similares, 13,97 milhões de euros de juros da carteira de crédito e cerca de 128 mil euros de juros das obrigações Fénix 1, e (c) 11,2 milhões de euros da venda de 68 imóveis e realização de 46 Contratos Promessa de Compra e Venda.

Lisboa, 1 de fevereiro de 2022

O Conselho Fiscal

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira
Presidente

José Miguel Alecrim Duarte
Vogal

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa
Vogal